



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2398/09
PLL Nº 120/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 044/10 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Inclui arts. 1º- A, 2º-A e 7º-A na Lei nº 7.555, de 19 de dezembro de 1994 – que institui, como evento oficial do Município de Porto Alegre, a Maratona de Porto Alegre e dá outras providências -, dispondo sobre a participação de para-atletas cadeirantes nessa Maratona.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Airto Ferronato.

Volta a esta Comissão, para parecer, nos termos do § 2º do art. 107 do Regimento, o processo acima epigrafado.


Este relator concorda integralmente com o Parecer nº 162/09-CEFOP, adotando como forma de decidir as razões ali expostas pelo relator, opinando pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2010.

**Vereador Valter Nagelstein,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 23-03-10


Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente


Vereador João Carlos Nedel


Vereador Airto Ferronato
CCS/LAB/DMM


Vereador Mauro Pinheiro